



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10949, DE 19 DE JULHO DE 2021.

“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 17/2019, Portaria nº 9470, de 23/05/2019.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 17/2019, Portaria nº 9470, de 23 de maio de 2019, pela **CONDENAÇÃO** do processado R. A. S. S., à pena de **DEMISSÃO**, prevista no art. 144, incisos I, VI e VII, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, com a conseqüente exclusão do funcionário do quadro de pessoal e a impossibilidade do reingresso do demitido, antes de decorridos dois anos da aliciação da pena (art. 139, inciso V, alíneas "a" e "b", da lei retro citada), tendo em vista o processado ter incidido nos incisos I (crime contra a administração pública), VI (aplicação irregular do dinheiro público) e VII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal), do art. 144, também da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaiára, 19 de julho de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos